



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 19/2019

“DISPÕE SOBRE REGIME DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES E VEREADORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte:

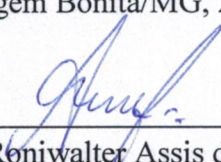
Art. 1º - O Regime de Diárias para os Servidores do Legislativo e Vereadores do Município de Vargem Bonita/MG, passarão a obedecer no que couber a esta Casa Legislativa, às exigências da Lei Municipal nº 1.131/2019, inclusive com os mesmos valores contidos no anexo único.

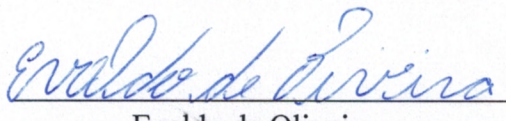
Parágrafo Único: Onde consta autorizadas e resolvidos pelo Chefe do Executivo, que seja autorizada e resolvidos pelo chefe do Poder Legislativo, ademais devem seguir os mesmos critérios que a lei Municipal exige.

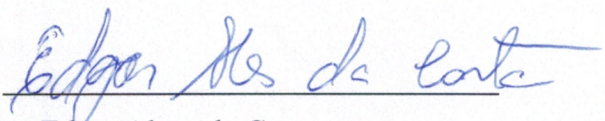
Art. 2º - Esta Resolução revoga na íntegra a Resolução nº 15 de 2017, e demais normas de eficácia interna sobre o regime de diárias.

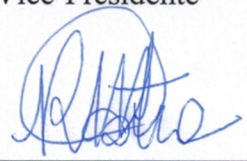
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vargem Bonita/MG, 27 de maio de 2019.


Roniwalter Assis de Matos
Presidente do Legislativo


Evaldo de Oliveira
Vice-Presidente


Edgar Alves da Costa


Rosa Maria Resende de Castro

1º Secretário

2ª Secretária

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

28 / 05 / 2019
